

## ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

### Aviso aos Acionistas

**Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2016 - Aliansce Shopping Centers S.A. (“Aliansce” ou “Companhia”) (Bovespa: ALSC3)**, vem, por meio do presente, dando continuidade às informações divulgadas no aviso aos acionistas da Companhia publicado em 12 de setembro de 2016 (“Aviso aos Acionistas do Aumento de Capital”), comunicar aos seus acionistas e ao público que se encerrou em 13 de outubro de 2016, o período para exercício do direito de preferência para subscrição das ações relativas ao aumento de capital aprovado, dentro do limite do capital autorizado, pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de agosto de 2016 (“Aumento de Capital”).

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 38.999.515 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 15,00 (quinze reais) por ação, totalizando o montante de R\$ 584.992.725,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). Considerando a quantidade máxima de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações no âmbito do Aumento de Capital, não foram subscritas, no referido prazo, 1.000.485 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco) ações (“Sobras”).

De acordo com o estabelecido no Aviso aos Acionistas do Aumento de Capital, as Sobras serão rateadas entre aqueles acionistas da Companhia e/ou cessionários que manifestaram interesse na reserva das Sobras em seus respectivos Boletins de Subscrição ou Atos de Subscrição, representantes de 38.831.146 (trinta e oito milhões, oitocentas e trinta e uma mil, cento e quarenta e seis) ações, conforme os termos e condições abaixo.

- I. **Direito de Subscrição das Sobras e Período de Subscrição das Sobras:** Aqueles acionistas da Companhia e/ou cessionários constantes dos registros mantidos pelo Banco Itaú Unibanco S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), assim como os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA (“Central Depositária”), que (i) tenham subscrito ações durante o período exercício de preferência; e (ii) no Boletins de Subscrição ou Atos de Subscrição, conforme o caso, relativos ao exercício do direito de preferência, manifestaram interesse na reserva de sobras e desejarem exercer tal direito, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação da quantidade de Sobras que pretendem subscrever (“Indicação da Quantidade de Sobras”), que se iniciará no dia 18 de outubro de 2016, inclusive, e se encerrará no dia 24 de outubro de 2016, inclusive (“Período de Subscrição das Sobras”), sendo que os referidos acionistas poderão ainda manifestar seu interesse por eventuais sobras adicionais àquelas que fazem jus, de modo que a quantidade de ações subscritas no Período de Subscrição das Sobras possa ser inclusive superior à quantidade de Sobras a que cada acionista fará jus, no limite das Sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto da Indicação de Quantidade de Sobras seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, serão integralmente atendidos todos os pedidos constantes de tais Indicações de Quantidade de Sobras. Caso o total de ações objeto das Indicações de Quantidade de Sobras exceda o montante de Sobras disponíveis, será realizado o rateio proporcional entre os acionistas e/ou cessionários que tiverem indicado quantidade de Sobras a subscrever em um número de sobras superior ao número total de Sobras ao qual tais acionistas tinham direito, devendo estas ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício do direito de preferência.

- II. Preço de Emissão por Ação e Forma de Integralização das Sobras:** O preço de subscrição das Sobras será de R\$ 15,00 (quinze reais) por ação, o mesmo preço por ação da subscrição do Aumento de Capital, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional, pelos acionistas e/ou cessionários que realizaram a Indicação da Quantidade de Sobras, no ato da efetiva subscrição e integralização das Sobras que será no dia 27 de outubro de 2016 (“Data de Liquidação”).
- III. Proporção:** Os acionistas da Companhia e/ou cessionários que manifestaram interesse na reserva das Sobras em seus respectivos Boletins de Subscrição ou Atos de Subscrição, conforme o caso, terão o direito de subscrever 0,025765013 ações não-subscritas por cada ação já subscrita durante o prazo inicial para o exercício do direito de preferência. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das ações serão desconsideradas.
- IV. Procedimento para Subscrição de Sobras:** A subscrição e integralização das Sobras obedecerá às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária. Para a subscrição das Sobras, acionistas e/ou cessionários de ações de emissão da Companhia:
- (i) constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer seus direitos de subscrição de Sobras deverão dirigir-se, durante o Período de Subscrição das Sobras, a qualquer das agências indicadas no item XVI do Aviso aos Acionistas do Aumento de Capital (“Agências Especializadas”), de segunda a sexta-feira, no horário bancário, munidos dos documentos indicados no item XIII do Aviso aos Acionistas do Aumento de Capital, firmar o Boletim de Subscrição e realizar o pagamento do preço de emissão por ação na Data de Liquidação;
  - (ii) depositadas na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, obedecidos os prazos e condições desse aviso e conforme opção indicada no seu Ato de Subscrição.
- V. Cessão dos Direitos de Subscrição das Sobras:** O direito de preferência relacionado à subscrição das Sobras poderá ser livremente cedido a terceiros, ou a outros acionistas, pelo acionista detentor de ações da Companhia constante dos registros do Escriturador que assim o desejar e tiver manifestado seu interesse em subscrever sobras, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer das Agências Especializadas.
- VI. Homologação Parcial:** Em até 3 (três) dias úteis após a Data de Liquidação, a subscrição e integralização das Sobras serão apuradas e um novo aviso aos acionistas será divulgado. Caso não haja subscrição da totalidade das Sobras, após o término do Período de Subscrição das Sobras, a Companhia homologará parcialmente o Aumento de Capital, uma vez que o montante subscrito durante o período de exercício do direito de preferência já atingiu o valor da subscrição mínima, fixado pelo Conselho de Administração da Companhia, no valor de R\$ 300 milhões.
- VII. Informações Adicionais:** O Escriturador permanece à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. Informações adicionais poderão ser obtidas com a área de Relações com Investidores da Companhia conforme dados para contato abaixo descritos.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do desenvolvimento das informações ora divulgadas, bem como qualquer outro fato relevante. Para informações adicionais, contatar a área de Relações com Investidores, conforme contatos abaixo.

## RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: +55 (21) 2176-7272

[ri@aliansce.com.br](mailto:ri@aliansce.com.br)

[www.aliansce.com.br/ri](http://www.aliansce.com.br/ri)

### Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: ALSC3) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.